

000001

Prot. 373/2017
07/03 - 15:01
Dorissa Cavalho

Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PR
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
DEFESA DE CENSURA ORAL

Eu, Ademar Lineu Dorfschmidt, inscrito no C.P.F./M.F. sob o n. 80495630900, residente e domiciliado à rua Carlos Sbaraini - 1098, Casado, Vereador na Câmara Municipal de Toledo, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar defesa do auto de infração do artigo 32 do Regimento Interno, referente ao descumprimento do parágrafo único do artigo 227 do Regimento Interno de 2015, tratando-se portanto da Censura Oral, aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Renato Reimann, pelos motivos que passo a expor por intermédio de um auxiliar/digitador:

Sabe-se que não há dúvidas quanto a necessidade do cumprimento do Regimento Interno desta Casa de Leis, antes mesmo de qualquer punição legal, existe em nossa sociedade um dever moral de preservação da boa conduta.

Entretanto, existem alguns fatores a serem considerados referentes a esta punição. Ao defender os interesses da população estava apenas realizando meu trabalho, não ofendendo direta ou indiretamente a ninguém, em minha fala destaco ainda a presença de uma mãe que assiste a Sessão com sua filha que encontra-se fora da escola por falta de vagas, como é possível acompanhar por vídeo disponível no Canal da Câmara Municipal de Toledo, a partir dos 34 minutos e 04 segundos. Nada fora do comum, que os demais senhores vereadores não façam.

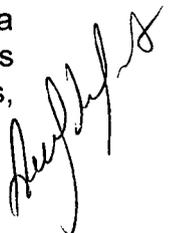
Tal explanação é relevante para que se possam compreender os motivos que culminam ao Auto de Infração supramencionado.

Após me retirar do púlpito ao qual me manifestei pude ouvir ao fundo o Sr. vereador Neudi Mosconi – PSDB dizer: “Deixa latir”, claramente associando minha imagem a de um animal. Após eu e demais vereadores da bancada ouvirmos a ofensa proferida pelo colega vereador Neudi Mosconi solicitei ao Presidente da casa Sr. Renato Reimann que *Pela Ordem* a denúncia de tamanha ofensa fosse encaminhada ao Conselho de Ética, como pode ser visto na sequência do vídeo a partir dos 36 minutos e 35 segundos.

A penalidade foi aplicada com a motivação de haver interrompido a fala do Presidente na direção dos trabalhos, porém, minha denúncia foi recebida de maneira nula pela Presidência, que agiu de forma descabida e autoritária sem fundamentos, para com minha pessoa, tudo registrado no referido vídeo da 4ª Sessão Ordinária.

Não satisfeito o Presidente Renato Reimann me penalizou novamente após alguns minutos, voltando a proferir palavras autoritárias, mesmo depois dos vereadores Neudi Mosconi e Albino Corazza proferirem seus discursos particulares, sobre Carnaval e até sobre a EMDUR, que nada tem a ver com o assunto do Projeto. É possível assistir a segunda penalidade a partir dos 51 minutos e 40 segundos. Entretanto se houver a continuidade da penalização através de Censura Oral será necessário abrir um precedente antes nunca visto em Parlamentos Democráticos.

Peço assim que se reconsidere a referida penalização com o entendimento por parte deste vereador, que há o momento correto que cada discurso seja proferido e que todas as normas da casa serão igualmente cobradas dos demais vereadores. Por fim cito o Artigo 19º da Declaração Universal dos Direitos Humanos,



ENCUENTRO A

COMUNIDAD LEGISLATIVA

PARA PROVIDENCIAS:

27/03/2017

Diego Lopez Pestano



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Da Representação

Art. 37 - Vereador, partido político representado na Câmara, Departamentos, órgãos de apoio da Câmara Municipal ou qualquer cidadão poderá noticiar perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra vereador por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar, em documento escrito informando claramente a conduta.

§ 1º - Em até 7 (sete) dias da apresentação da notícia, o presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em reunião, respeitada a necessária alternância, designará relator para em até 7 (sete) dias apresentar seu voto, que:

I - indeferi-la-á, se não atendidos os requisitos de admissibilidade ou inepta;

II - deferi-la-á, se atendidos os requisitos de admissibilidade, instaurando a Representação e seu processamento.

§ 2º - Se a Representação for contra membro do Conselho, ficará este impedido de integrá-lo nos atos relativos.

§ 3º - Instaurada a Representação, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar:

I - notificará o acusado, por seu relator, com cópia do procedimento, fixando o prazo de 21 (vinte) dias para apresentar defesa e indicar provas;

II - se a defesa não for apresentada, o presidente do Conselho indicará defensor dativo, para oferecê-la em igual prazo;

III - apresentada a defesa, o relator procederá às diligências e fará a instrução probatória que entender necessária, findas as quais proferirá parecer no prazo de 21 (vinte) dias, concluindo pela procedência da Representação ou pelo arquivamento;

IV - procedente a Representação, o Conselho encaminhará a decisão à Mesa, que aplicará a penalidade de censura escrita ou elaborará o projeto de resolução para aplicação das penas da suspensão de prerrogativas regimentais, suspensão temporária do exercício do mandato ou perda do mandato, submetendo-o à deliberação do Plenário, nos termos do processo legislativo definido neste Regimento;

V - aplicada a pena, esta será registrada em ata e encaminhada cópia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.

§ 4º - Nos casos do § 3º do artigo 32 e § 2º do artigo 33, o recurso apresentado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observará a seguinte tramitação:

I - em reunião, será designado relator para apresentar seu voto em 14 (quatorze) dias, contados da data da reunião de sua designação;

II - mantendo-se a decisão recorrida, será o Recorrente comunicado e procedidas as anotações, inclusive frente ao Sistema de Informações do Mandato, da penalidade imposta;

III - em sendo cassada a decisão recorrida, o expediente será arquivado.

Art. 32 - A censura oral será aplicada de imediato pelo presidente da Câmara, em sessão, ou pelo presidente de comissão, em reunião desta, ao vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do artigo 29.

§ 1º - Ao ser aplicada a censura oral, o presidente da Câmara ou de comissão deverá mencionar a conduta do vereador atentatória ao decoro e o dispositivo infringido deste Regimento.

§ 2º - A aplicação de pena será registrada em ata da qual será encaminhada cópia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.

§ 3º - Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o vereador recorrer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da aplicação da censura oral.

000003

“Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”.

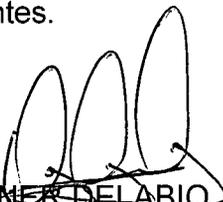
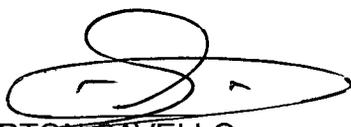
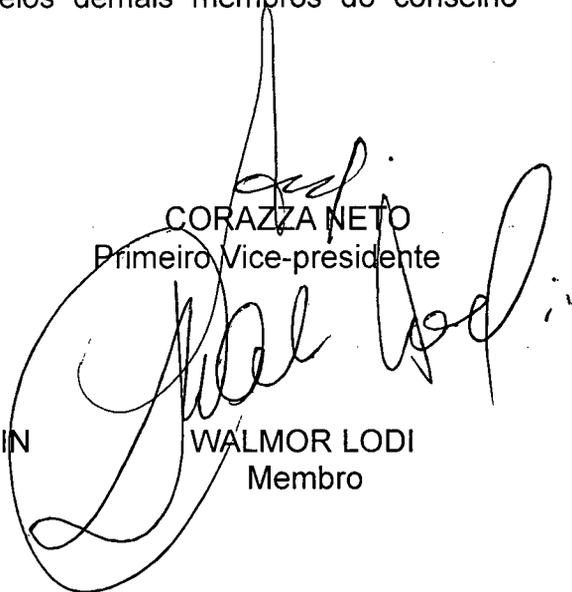
Sem mais, elevo estimas e gratidão.

Toledo, 06 de março de 2017.


ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT

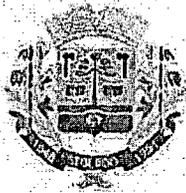
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR – BIÊNIO
2017-2018

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (08.03.2017), às quinze horas e catorze minutos (15h14min), na sala de reuniões das comissões da Câmara Municipal de Toledo, teve início a realização da primeira reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - Biênio 2017-2018. A presidência dos trabalhos iniciais, em conformidade com o § 2º do artigo 84 do Regimento Interno, coube ao vereador Leoclides Bisognin, que saudou os presentes e solicitou ao Vereador Walmor Lodi que fizesse as vezes de secretário e procedesse a chamada dos membros do Conselho, verificando-se a presença de todos os vereadores membros. Em seguida anunciou que estava aberta a inscrição de candidaturas para a eleição do presidente do Conselho, tendo se candidatado apenas o vereador Vagner Delabio, que contou com o voto favorável de todos os membros. Em seguida passou a condução dos trabalhos ao presidente eleito, Vereador Vagner Delabio, que procedeu à eleição do primeiro vice-presidente, tendo se candidatado apenas o Vereador Corazza Neto, que foi eleito com o voto favorável de todos os membros. Prosseguindo, procedeu à eleição do segundo vice-presidente, com a candidatura única do vereador Airton Savello, que contou com o voto favorável de todos os membros. Na sequência, indicou o Vereador Leoclides Bisognin para o cargo de Secretário do Conselho. Dando continuidade à reunião, o presidente informou aos membros do Conselho que fora encaminhado para análise do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o recurso, apresentado pelo Vereador Ademar Dorfschmidt, à censura oral aplicada com base no artigo 32 do Regimento Interno, referente ao descumprimento do inciso I do parágrafo único do artigo 227 do mesmo Regimento e do inciso I do artigo 29, por perturbar a ordem da Quarta Sessão Ordinária, do dia dois de março de dois mil e dezessete, e interromper a palavra do presidente. Dito isto, o presidente indicou para relator o Vereador Walmor Lodi. Cumprida a finalidade da reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e nada mais havendo para ser tratado, o presidente declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e vinte e oito minutos (15h28min) determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do conselho presentes.

VAGNER DELABIO
Presidente do ConselhoAIRTON SAVELLO
Segundo Vice-presidenteLEOCLIDES BISOGNIN
SecretárioCORAZZA NETO
Primeiro Vice-presidenteWALMOR LODI
Membro

APROVADA

Sala de Reuniões, 30 de março de 2017
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

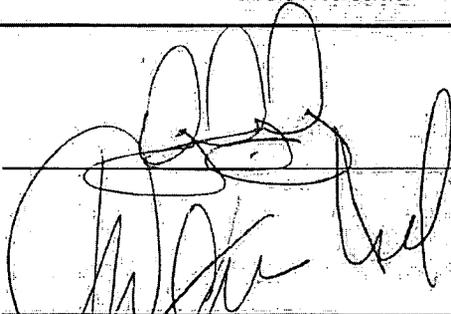
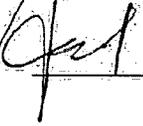


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

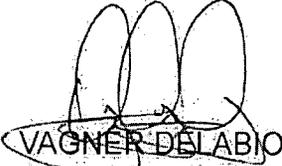
Estado do Paraná

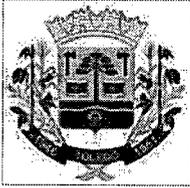
LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 8 de março de 2017.

Cargo	Vereador	Assinatura
Presidente	Vagner Delabio	
Membro	Walmor Lodi	
Secretário	Leocides Bisognin	
1º Vice-presidente	Corazza Neto	
2º Vice-presidente	Airton Savello	

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo,
8 de março de 2017.


VAGNER DELABIO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000006

Prot. 570/2017
24/03 - 14:22
Carina Covialho
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 008/2017 GVVD

24 de março de 2017.

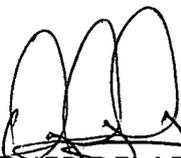
Excelentíssimo Senhor
WALMOR LODI.
Vereador do Município de Toledo.

Assunto: Ata da Quarta Sessão Ordinária.

Senhor Vereador,

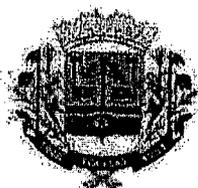
Nas atribuições a mim conferidas como Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, encaminho cópia da Ata da Quarta Sessão Ordinária, Sessão em que foram aplicadas punições de censura oral ao Vereador Ademar Dorfschmidt.

Atenciosamente,



WAGNER DELABIO

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



000007

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

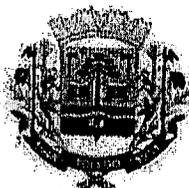
ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (02.03.2017), quinta-feira, às quatorze horas e vinte e dois minutos (14h22min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores da ata da terceira sessão ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que as Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano e Economia e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 173 e 174, de 2016, e nº 20, de 2017, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Informou, ainda, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio dos Pareceres emitidos pelos Relatores nomeados os seguintes Projetos de Resolução: **Projeto de Resolução nº 1, de 2017**, que referenda Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Paranaense (Unipar), visando prorrogação de vigência; **Projeto de Resolução nº 2, de 2017**, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, visando a exploração do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho (SBTD). Desta forma, o Presidente cientificou o Plenário de que as resoluções relativas aos Projetos de Resolução nº 1 e 2 de 2017, seriam promulgadas na Ordem do Dia da sexta sessão ordinária, desde que não fosse impetrado recurso, nos termos do § 2º do artigo 224 do Regimento Interno. Comunicou, ainda, que o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nº 177, 178, 179 e 180, de 2016, é de 14 dias a partir da publicação das Portarias. Em seguida, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 21, de 2017**, do Poder Executivo que autoriza

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.



000008

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera a Lei "R" nº 6/2017. Projeto de Lei nº 22, de 2017, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ. O Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 21, de 2017, e, os Parlamentares Neudi Mosconi, Ademar Dorfschmidt e Leocides Bisognin acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (00:11:17)*. Colocado em votação, o pedido de urgência foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo no Projeto de Lei nº 22, de 2017. Na ausência de manifestação dos Parlamentares, o silêncio importou em aprovação tácita. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. Neste momento, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que procedesse a leitura do ofício nº 151/2017, do Poder Executivo. Nos termos do Regimento Interno, O Presidente deferiu o pedido de retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 170, de 2016, solicitado pelo Poder Executivo. **INDICAÇÕES:** **Indicação nº 105**, de 2017, do Vereador Airton Savello: reitera pedido de construção de Centro Comunitário na Vila Paulista; **Indicação nº 106**, de 2017, do Vereador Airton Savello: implantação de redutor de velocidade na Rua dos Pioneiros, entre as Ruas 1º de Maio e Tomás de Aquino, na Grande Vila Pioneiro; **Indicação nº 107**, de 2017, do Vereador Airton Savello: revitalização da Rua Tomaz Gonzaga, entre a Avenida Senador Atilio Fontana e a Rua Tomás de Aquino; **Indicação nº 108**, de 2017, do Vereador Antonio Zóio: limpeza e remoção de entulhos nos cemitérios Cristo Rei e Jardim da Saudade; **Indicação nº 109**, de 2017, do Vereador Antonio Zóio: instalação de galerias de águas pluviais e bocas de lobo na Avenida Ministro Cirne Lima, Jardim Coopagro; **Indicação nº 110**, de 2017, do Vereador Antonio Zóio: cortes de gastos no Poder Executivo, com redução dos salários de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e cargos comissionados em 50%; **Indicação nº 111**, de 2017, dos Parlamentares Corazza Neto e Marli do Esporte: liberação dos recursos pendentes do orçamento participativo e outros, para a conclusão total das obras do Centro de Eventos ligado a Associação de Moradores do Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 112**, de 2017, dos Parlamentares Corazza Neto e Marli do Esporte: conclusão da nova sede da Guarda Municipal junto ao Parque Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre, bem como a construção de um jardim botânico no local; **Indicação nº 113**, de 2017, dos Parlamentares Corazza Neto e Marli do Esporte: tratativas para uso e devolução do imóvel doado à Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR) visando a construção de uma nova CMEI; **Indicação nº 114**, de 2017, do Vereador Edmundo Fernandes: revitalização do Complexo de Lazer do Rio São Francisco, localizado na Estrada da Usina; **Indicação nº 115**, de 2017, do Vereador Edmundo Fernandes: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 116**, de 2017, do Vereador Gabriel Baierle: recapeamento asfáltico na Rua São João, entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Borges de Medeiros, Centro; **Indicação nº 117**, de 2017, do Vereador Leocides Bisognin: implantação de redutor de velocidade na Rua Saturno, entre a Rua Borges de Medeiros e Avenida Parigot de Souza; **Indicação nº 118**, de 2017, da Vereadora Marli do Esporte: continuidade do Programa Arte na Praça, desenvolvido

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



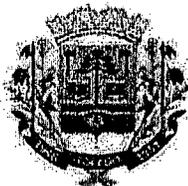
000009

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

pela Secretaria Municipal de Cultura de Toledo; **Indicação nº 119**, de 2017, da Vereadora Marli do Esporte: instalação de redutor de velocidade na Rua Porto União, no cruzamento com a Rua Porto Alegre, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 120**, de 2017, da Vereadora Marli do Esporte: instalação de redutor de velocidade na Rua Maripá, próximo ao Supermercado Mufatto; **Indicação nº 121**, de 2017, da Vereadora Marly Zanete: disponibilização de um profissional de fonoaudiologia para atendimentos em Dois Marcos, Vila Nova e Novo Sarandi; **Indicação nº 122**, de 2017, da Vereadora Marly Zanete: realização de pintura em meios-fios e das faixas de pedestres das ruas pavimentadas no Novo Sarandi; **Indicação nº 123**, de 2017, dos Parlamentares Neudi Mosconi, Aírton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: implantação da Central de Compras e construção de novo espaço para almoxarifado central; **Indicação nº 124**, de 2017, dos Parlamentares Neudi Mosconi, Aírton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: realização de parceria com a Copel para a implantação do Programa de Eficiência Energética, com substituição de lâmpadas comuns por LED, em Toledo; **Indicação nº 125**, de 2017, da Vereadora Olinda Fiorentin: substituição ou manutenção do abrigo do ponto de ônibus, na Rua Leonardo Francisco Nogueira, no Jardim Coopagro; **Indicação nº 126**, de 2017, da Vereadora Olinda Fiorentin: revitalização de trecho da Rua Matelândia compreendido entre as ruas da Faculdade e General Alcides Etchegoyen, no Jardim Santa Maria; **Indicação nº 127**, de 2017, do Vereador Pedro Varela: alargamento da Rua Princesa Isabel, no Jardim Gisela; **Indicação nº 128**, de 2017, do Vereador Pedro Varela: instalação de cobertura sobre o parque infantil do CMEI Rosane Peripolli Fontes; **Indicação nº 129**, de 2017, do Vereador Pedro Varela: implantação de elevação em paver defronte a Capela Mortuária na Avenida Maripá; **Indicação nº 130**, de 2017, do Vereador Renato Reimann: reforma, ampliação e concessão de uso da sede da extinta Escola Municipal São Joaquim, da Linha Floriano; **Indicação nº 131**, de 2017, do Vereador Vagner Delabio: reparos na Estrada da Usina, sentido Linha Mandarina, de frente ao Instituto João Paulo II, neste Município; **Indicação nº 132**, de 2017, do Vereador Vagner Delabio: aumentar o número de vagas de estacionamento para idosos em frente às Clínicas e Hospitais públicos e particulares do Município; **Indicação nº 133**, de 2017, do Vereador Vagner Delabio: arquivada nos termos do inciso I do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 134**, de 2017, do Vereador Valtencir Careca: colocação de placas de sinalização com limite de velocidade na Rua Tomaz Gonzaga, no Boa Esperança; **Indicação nº 135**, de 2017, do Vereador Valtencir Careca: disponibilização de professor ao Grupo de Danças Folclóricas La Vita é Bela, do Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 136**, de 2017, do Vereador Walmor Lodi: construção de rotatória com monumento alusivo à Festa do Porco no Rolete, na Estrada da Usina – Km 5, acesso ao Clube Caça e Pesca, Moto Clube e Colégio Agrícola; **Indicação nº 137**, de 2017, do Vereador Walmor Lodi: pavimentação asfáltica da Rua Gaspar Dutra, entre o Jardim Filadélfia e o Jardim Pancera; **Indicação nº 138**, de 2017, do Vereador Ademar Dorfschmidt: tratamento de lixo com tecnologia de plasma, neste Município. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

Requerimento nº 16, de 2017, dos Parlamentares, Leocledes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Câmpus Toledo, pelos 10 anos de fundação. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Leocledes Bisognin. **Requerimento nº 17, de 2017**, dos Parlamentares Leocledes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Marly Zanete: moção de aplausos à Cooperativa Agroindustrial de Cascavel – COOPAVEL, pela realização do Show Rural. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita.

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 20, de 2017, dos Parlamentares Renato Reimann e Olinda Fiorentin: arquivado nos termos do inciso I do art. 174 do Regimento Interno. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 18, de 2017**, do Vereador Ademar Dorfschmidt: solicita informações sobre destinação do lixo sólido no Município de Toledo; **Requerimento nº 19, de 2017**, do Vereador Ademar Dorfschmidt: solicita informações referentes à duplicação da Av. Egydio Munaretto no trecho compreendido entre a Avenida Senador Atílio Fontana ao trevo da PR-585, neste Município. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Finalizada a apresentação das matérias e havendo tempo, o Vereador Ademar Dorfschmidt, amparado no Regimento Interno, fez uso da tribuna (00:34:03)*.

GRANDE EXPEDIENTE

À vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em segundo turno, o Projeto de Resolução nº 27, de 2016, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos regimentais não houve o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Resolução nº 27, de 2016**, da Mesa, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2015. Para discussão, o Vereador Leocledes Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:40:21)*. Neste momento o Presidente, considerando o disposto no *caput* do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa, em vista da reiterada perturbação da ordem desta sessão ordinária, em especial pelo fato de reclamar “pela ordem”, interrompendo a palavra do Presidente, conforme vedação imposta pelo inciso I do Parágrafo único do artigo 227 deste Regimento, aplicou ao Vereador Ademar Dorfschmidt a pena de Censura Oral, na forma do inciso I do artigo 29 do Regimento Interno. Determinou, ainda, aos Departamentos Administrativo e Legislativo desta Casa que procedessem o

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

registro da penalidade nesta Ata e no Sistema de Informações de Mandato. Retomada a discussão do Projeto de Resolução nº 27, de 2016, os vereadores Ademar Dorfschmidt e Corazza Neto, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:51:39)*. Neste momento o Presidente, considerando os incisos I e II do artigo 202 do Regimento Interno desta Casa, é vedado ao Vereador usar a palavra com finalidade diversa da alegada e de desviar-se da questão em debate, há por parte do Vereador o cometimento da ofensa ao disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 17 do Regimento Interno. Desta forma, diante da permissão do disposto no *caput* do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa, o Presidente aplicou ao Vereador Ademar Dorfschmidt a pena de Censura Oral, na forma do inciso III do artigo 29 do Regimento Interno. Determinou portanto, aos Departamentos Administrativo e Legislativo desta Casa que procedessem o registro da penalidade nesta Ata e no Sistema de Informações de Mandato. Retomada a discussão do Projeto de Resolução nº 27, de 2016, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (01:08:13)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Genivaldo Paes, Walmor Lodi, Leocliedes Bisognin, Neudi Mosconi e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para declarar seu voto (01:19:45)*. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Resolução nº 27, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seria Promulgado ao final desta sessão.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 173, de 2016, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo. Para discussão, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, que se absteve da discussão, e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:31:55)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 174, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Para discussão, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, que se absteve da discussão, e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:38:36)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Marcos Zanetti acessou a tribuna para encaminhar seu voto (01:46:25)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 20, de 2017**, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo. Para discussão, os Vereadores Leocliedes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, que se absteve da discussão, Corazza Neto e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:49:15)*. Anunciada a votação do Projeto, a Vereadora Marli do Esporte acessou a tribuna para encaminhar seu voto (02:13:12)*. Colocado em primeira votação global, na forma da Mensagem Aditiva, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 173 e 174, de 2016 e nº 20, de 2017, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 16, de 2017**, dos Parlamentares, Leocliedes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Ailton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.



000012

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Câmpus Toledo, pelos 10 anos de fundação. O Vereador Leoclides Bisognin, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (02:17:16)*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** Na sequência, o Presidente fez a promulgação da Resolução nº 1, de 2 de março de 2017, relativa ao Projeto de Resolução nº 27, de 2016, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2015, aprovado em turno final nesta sessão. Concluída a promulgação, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo, e fizesse o comunicado de seu teor ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

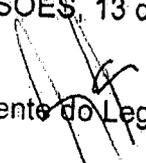
COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi (02:22:03)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e doze minutos (17h12min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 13 de março de 2017


Presidente do Legislativo

Publicado no Órgão Oficial
Eletrônico do Município de
Toledo, nº 1712, de
15/03/17, pág. 5 a 8

*O áudio da sessão está disponível na rede interna de computadores da Câmara e no SAPL, no site da Câmara.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP: 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



000013

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

LISTA DE PRESENCAS

Vereadores presentes na 4ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 16ª legislatura, realizada em 2 de março de 2017.

Nº de Ordem	Nome dos Vereadores	Assinatura
1	Ademar Dorfschmidt	
2	Airton Savello	
3	Antonio Zóio	
4	Corazza Neto	
5	Edmundo Fernandes	
6	Gabriel Baierle	
7	Genivaldo Paes	
8	Leandro Moura	
9	Léocides Bisognin	
10	Marcos Zanetti	
11	Marli do Esporte	
12	Marly Zanete	
13	Neudi Mosconi	
14	Olinda Fiorentin	
15	Pedro Varela	
16	Renato Reimann	
17	Vagner Delabio	
18	Valtencir Careca	
19	Walmor Lodi	

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo,
2 de março de 2017

RENATO REIMANN
Presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeira Secretária



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2, de 13 de março de 2017.

Referenda Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Paranaense (Unipar), visando prorrogação de vigência.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Paranaense (Unipar).

Art. 2º - Fica referendado o Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Paranaense (Unipar), visando prorrogação de vigência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (02.03.2017), quinta-feira, às quatorze horas e vinte e dois minutos (14h22min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quarta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Alrton Savello, Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocildes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudil Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores da ata da terceira sessão ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que as Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano e Economia e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 173 e 174, de 2016, e nº 20, de 2017, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Informou, ainda, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio dos Pareceres emitidos pelos Relatores nomeados os seguintes Projetos de Resolução: **Projeto de Resolução nº 1, de 2017**, que referenda Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Paranaense (Unipar), visando prorrogação de vigência; **Projeto de Resolução nº 2, de 2017**, que referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, visando a exploração do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho (SBTD). Desta forma, o Presidente cientificou o Plenário de que as resoluções relativas aos Projetos de Resolução nº 1 e 2 de 2017, seriam promulgadas na Ordem do Dia da sexta sessão ordinária, desde que não

RESOLUÇÃO Nº 3, de 13 de março de 2017.

Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, visando a exploração do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho (SBTD).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

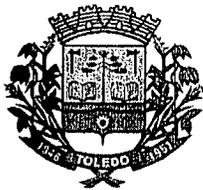
Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, visando a exploração do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho (SBTD).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2017.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

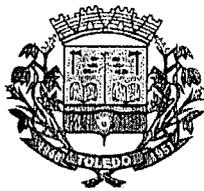
Toledo, 15 de março de 2017

Edição nº 1.712

Página 6

fosse impetrado recurso, nos termos do § 2º do artigo 224 do Regimento Interno. Comunicou, ainda, que o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei nº 177, 178, 179 e 180, de 2016, é de 14 dias a partir da publicação das Portarias. Em seguida, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 21, de 2017**, do Poder Executivo que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera a Lei "R" nº 6/2017. **Projeto de Lei nº 22, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ. O Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 21, de 2017, e, os Parlamentares Neudi Mosconi, Ademir Dorfschmidt e Leocildes Bisognin acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (00:11:17)*. Colocado em votação, o pedido de urgência foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo no Projeto de Lei nº 22, de 2017. Na ausência de manifestação dos Parlamentares, o silêncio importou em aprovação tácita. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. Neste momento, o Presidente solicitou à Primeira-Secretária que procedesse a leitura do ofício nº 151/2017, do Poder Executivo. Nos termos do Regimento Interno, O Presidente deferiu o pedido de retirada e arquivamento do Projeto de Lei nº 170, de 2016, solicitado pelo Poder Executivo. **INDICAÇÕES: Indicação nº 105, de 2017**, do Vereador Airtton Savello: reitera pedido de construção de Centro Comunitário na Vila Paulista; **Indicação nº 106, de 2017**, do Vereador Airtton Savello: implantação de redutor de velocidade na Rua dos Pioneiros, entre as Ruas 1º de Maio e Tomás de Aquino, na Grande Vila Pioneiro; **Indicação nº 107, de 2017**, do Vereador Airtton Savello: revitalização da Rua Tomaz Gonzaga, entre a Avenida Senador Afílio Fontana e a Rua Tomás de Aquino; **Indicação nº 108, de 2017**, do Vereador Antonio Zóio: limpeza e remoção de entulhos nos cemitérios Cristo Rei e Jardim da Saudade; **Indicação nº 109, de 2017**, do Vereador Antonio Zóio: instalação de galerias de águas pluviais e bocas de lobo na Avenida Ministro Cirne Lima, Jardim Coopagro; **Indicação nº 110, de 2017**, do Vereador Antonio Zóio: cortes de gastos no Poder Executivo, com redução dos salários de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e cargos comissionados em 50%; **Indicação nº 111, de 2017**, dos Parlamentares Corazza Neto e Marli do Esporte: liberação dos recursos pendentes do orçamento participativo e outros, para a conclusão total das obras do Centro de Eventos ligado a Associação de Moradores do Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 112, de 2017**, dos Parlamentares Corazza Neto e Marli do Esporte: conclusão da nova sede da Guarda Municipal junto ao Parque Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre, bem como a construção de um jardim botânico no local; **Indicação nº 113, de 2017**, dos Parlamentares Corazza Neto e Marli do Esporte: tratativas para uso e devolução do imóvel doado à Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná (CODAPAR) visando a construção

de uma nova CMEI; **Indicação nº 114, de 2017**, do Vereador Edmundo Fernandes: revitalização do Complexo de Lazer do Rio São Francisco, localizado na Estrada da Usina; **Indicação nº 115, de 2017**, do Vereador Edmundo Fernandes: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 116, de 2017**, do Vereador Gabriel Baierle: recapeamento asfáltico na Rua São João, entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Borges de Medeiros, Centro; **Indicação nº 117, de 2017**, do Vereador Leocildes Bisognin: implantação de redutor de velocidade na Rua Saturno, entre a Rua Borges de Medeiros e Avenida Parigot de Souza; **Indicação nº 118, de 2017**, da Vereadora Marli do Esporte: continuidade do Programa Arte na Praça, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura de Toledo; **Indicação nº 119, de 2017**, da Vereadora Marli do Esporte: instalação de redutor de velocidade na Rua Porto União, no cruzamento com a Rua Porto Alegre, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 120, de 2017**, da Vereadora Marli do Esporte: instalação de redutor de velocidade na Rua Maripá, próximo ao Supermercado Mufatto; **Indicação nº 121, de 2017**, da Vereadora Marly Zanete: disponibilização de um profissional de fonoaudiologia para atendimentos em Dois Marcos, Vila Nova e Novo Sarandi; **Indicação nº 122, de 2017**, da Vereadora Marly Zanete: realização de pintura em meios-fios e das faixas de pedestres das ruas pavimentadas no Novo Sarandi; **Indicação nº 123, de 2017**, dos Parlamentares Neudi Mosconi, Airtton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: implantação da Central de Compras e construção de novo espaço para almoxarifado central; **Indicação nº 124, de 2017**, dos Parlamentares Neudi Mosconi, Airtton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Leandro Moura, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Valtencir Careca, Vagner Delabio e Walmor Lodi: realização de parceria com a Copel para a implantação do Programa de Eficiência Energética, com substituição de lâmpadas comuns por LED, em Toledo; **Indicação nº 125, de 2017**, da Vereadora Olinda Fiorentin: substituição ou manutenção do abrigo do ponto de ônibus, na Rua Leonardo Francisco Nogueira, no Jardim Coopagro; **Indicação nº 126, de 2017**, da Vereadora Olinda Fiorentin: revitalização de trecho da Rua Matelândia compreendido entre as ruas da Faculdade e General Alcides Etchegoyen, no Jardim Santa Maria; **Indicação nº 127, de 2017**, do Vereador Pedro Varela: alargamento da Rua Princesa Isabel, no Jardim Gisela; **Indicação nº 128, de 2017**, do Vereador Pedro Varela: instalação de cobertura sobre o parque infantil do CMEI Rosane Peripolli Fontes; **Indicação nº 129, de 2017**, do Vereador Pedro Varela: implantação de elevação em paver defrente a Capela Mortuária na Avenida Maripá; **Indicação nº 130, de 2017**, do Vereador Renato Reimann: reforma, ampliação e concessão de uso da sede da extinta Escola Municipal São Joaquim, da Linha Floriano; **Indicação nº 131, de 2017**, do Vereador Vagner Delabio: reparos na Estrada da Usina, sentido Linha Mandarin, de frente ao Instituto João Paulo II, neste Município; **Indicação nº 132, de 2017**, do Vereador Vagner Delabio: aumentar o número de vagas de estacionamento para idosos em frente às Clínicas e Hospitais públicos e particulares do Município; **Indicação nº 133, de 2017**, do Vereador Vagner Delabio: arquivada nos termos do inciso I do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 134, de 2017**, do Vereador Valtencir Careca: colocação de placas de sinalização com limite de



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de março de 2017

Edição nº 1.712

Página 7

velocidade na Rua Tomaz Gonzaga, no Boa Esperança; **Indicação nº 135**, de 2017, do Vereador Valtencir Careca: disponibilização de professor ao Grupo de Danças Folclóricas La Vita é Bela, do Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 136**, de 2017, do Vereador Walmor Lodi: construção de rotatória com monumento alusivo à Festa do Porco no Rolete, na Estrada da Usina – Km 5, acesso ao Clube Caça e Pesca, Moto Clube e Colégio Agrícola; **Indicação nº 137**, de 2017, do Vereador Walmor Lodi: pavimentação asfáltica da Rua Gaspar Dutra, entre o Jardim Filadélfia e o Jardim Pancera; **Indicação nº 138**, de 2017, do Vereador Ademar Dorfschmidt: tratamento de lixo com tecnologia de plasma, neste Município. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 16, de 2017, dos Parlamentares, Leoclides Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Alton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Câmpus Toledo, pelos 10 anos de fundação. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Leoclides Bisognin. **Requerimento nº 17**, de 2017, dos Parlamentares Leoclides Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Marly Zanete: moção de aplausos à Cooperativa Agroindustrial de Cascavel – COOPAVEL, pela realização do Show Rural. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 20**, de 2017, dos Parlamentares Renato Reimann e Olinda Fiorentin: arquivado nos termos do inciso I do art. 174 do Regimento Interno. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE: Requerimento nº 18**, de 2017, do Vereador Ademar Dorfschmidt: solicita informações sobre destinação do lixo sólido no Município de Toledo; **Requerimento nº 19**, de 2017, do Vereador Ademar Dorfschmidt: solicita informações referentes à duplicação da Av. Egidio Munaretto no trecho compreendido entre a Avenida Senador Atilio Fontana ao trevo da PR-585, neste Município. Após a apresentação dos requerimentos, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Finalizada a apresentação das matérias e havendo tempo, o Vereador Ademar Dorfschmidt, amparado no Regimento Interno, fez uso da tribuna (00:34:03)*.

GRANDE EXPEDIENTE

À vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em segundo turno, o Projeto de Resolução nº 27, de 2016, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2015, nos termos regimentais não houve o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição.

ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Resolução nº 27, de 2016,**

da Mesa, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2015. Para discussão, o Vereador Leoclides Bisognin, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:40:21)*. Neste momento o Presidente, considerando o disposto no *caput* do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa, em vista da reiterada perturbação da ordem desta sessão ordinária, em especial pelo fato de reclamar "pela ordem", interrompendo a palavra do Presidente, conforme vedação imposta pelo inciso I do Parágrafo único do artigo 227 deste Regimento, aplicou ao Vereador Ademar Dorfschmidt a pena de Censura Oral, na forma do inciso I do artigo 29 do Regimento Interno. Determinou, ainda, aos Departamentos Administrativo e Legislativo desta Casa que procedessem o registro da penalidade nesta Ata e no Sistema de Informações de Mandato. Retomada a discussão do Projeto de Resolução nº 27, de 2016, os vereadores Ademar Dorfschmidt e Corazza Neto, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (00:51:39)*. Neste momento o Presidente, considerando os incisos I e II do artigo 202 do Regimento Interno desta Casa, é vedado ao Vereador usar a palavra com finalidade diversa da alegada e de desviar-se da questão em debate, há por parte do Vereador o cometimento da ofensa ao disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 17 do Regimento Interno. Desta forma, diante da permissão do disposto no *caput* do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa, o Presidente aplicou ao Vereador Ademar Dorfschmidt a pena de Censura Oral, na forma do inciso III do artigo 29 do Regimento Interno. Determinou portanto, aos Departamentos Administrativo e Legislativo desta Casa que procedessem o registro da penalidade nesta Ata e no Sistema de Informações de Mandato. Retomada a discussão do Projeto de Resolução nº 27, de 2016, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (01:08:13)*. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Genivaldo Paes, Walmor Lodi, Leoclides Bisognin, Neudi Mosconi e Marcos Zanetti acessaram a tribuna para declarar seu voto (01:19:45)*. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Resolução nº 27, de 2017, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seria Promulgado ao final desta sessão. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 173**, de 2016, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo. Para discussão, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, que se absteve da discussão, e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:31:55)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 174**, de 2016, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Para discussão, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, que se absteve da discussão, e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:38:36)*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Marcos Zanetti acessou a tribuna para encaminhar seu voto (01:46:25)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 20**, de 2017, do Poder Executivo, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo. Para discussão, os Vereadores Leoclides Bisognin, Ademar Dorfschmidt, que se absteve da discussão, Corazza



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 15 de março de 2017

Edição nº 1.712

Página 8

Nelo e Neudi Mosconi, devidamente inscritos, fizeram o uso da tribuna (01:49:15)*. Anunciada a votação do Projeto, a Vereadora Marli do Esporte acessou a tribuna para encaminhar seu voto (02:13:12)*. Colocado em primeira votação global, na forma da Mensagem Aditiva, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 173 e 174, de 2016 e nº 20, de 2017, de 2017, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 16, de 2017**, dos Parlamentares, Leocliedes Bisognin, Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi: moção de aplausos à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Câmpus Toledo, pelos 10 anos de fundação. O Vereador Leocliedes Bisognin, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (02:17:16)*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO:** Na sequência, o Presidente fez a promulgação da Resolução nº 1, de 2 de março de 2017, relativa ao Projeto de Resolução nº 27, de 2016, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2015, aprovado em turno final nesta sessão. Concluída a promulgação, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da Resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo, e fizesse o comunicado de seu teor ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os seguintes Parlamentares fizeram uso da tribuna: Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Neudi Mosconi, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Vagner Delabio e Walmor Lodi (02:22:03)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Renato Reimann, declarou encerrados os trabalhos às dezessete horas e doze minutos (17h12min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pela Primeira-Secretária, Vereadora Olinda Fiorentin.

RENATO REIMANN

Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN

Primeira-Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 13 de março de 2017

Presidente do Legislativo

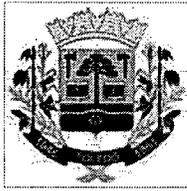
ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (06.03.2017), segunda-feira, às quatorze horas e cinco minutos (14h05min), no Auditório e Plenário

Edlílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do Vereador Renato Reimann, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária. Registraram presença os seguintes Parlamentares: Antônio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airtton Savello, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi e Valtencir Careca registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando à Primeira-Secretária que fizesse a leitura das ementas. **PROJETO DE LEI: Projeto de Lei nº 23, de 2017**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. O Presidente colocou em discussão o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 23, de 2017. Na ausência de manifestação dos parlamentares a solicitação de urgência foi aprovada tacitamente. Concluída a leitura do projeto de lei, o Presidente o encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: Indicação nº 139, de 2017**, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: implantação de ciclovias ligando o Município de Toledo aos Distritos próximos; **Indicação nº 140, de 2017**, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: reabertura do Kartódromo Municipal de Toledo – Circuito Ayrton Senna da Silva, neste Município; **Indicação nº 141, de 2017**, do Parlamentar Ademar Dorfschmidt: reitera o pedido de implantação de uma travessia elevada em *paver*, na Rua Piratini, em frente ao número 1487, Centro; **Indicação nº 142, de 2017**, do Parlamentar Airtton Savello: revitalização da Rua Monteiro Lobato, no Jardim Europa; **Indicação nº 143, de 2017**, do Parlamentar Airtton Savello: reperfilamento asfáltico da Rua Armando Luiz Arrosi, no trecho entre as Ruas Garibaldi e Almirante Tamandaré, Centro; **Indicação nº 144, de 2017**, do Parlamentar Airtton Savello: reperfilamento asfáltico da Rua Garibaldi, na Vila Paulista; **Indicação nº 145, de 2017**, do Parlamentar Corazza Neto: celebração de consórcio com a Cooperativa de Produtores Catadores de Lixo Orgânico e Reciclável de Toledo e Região Oeste do Paraná (COOPERUTIL) e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Toledo; **Indicação nº 146, de 2017**, do Parlamentar Corazza Neto: construção de Ecoponto Comunitário a cada cem metros de rua e implantação de uma incubadora ambiental junto ao Centro de Triagem; **Indicação nº 147, de 2017**, do Parlamentar Corazza Neto: instalação de Centro de Educação Ambiental Permanente junto ao prédio da Guarda Municipal; **Indicação nº 148, de 2017**, do Parlamentar Edmundo Fernandes: construção de parque infantil junto a Associação do Jardim



000018 Prot. 6501/2017
29/03 - 16:33
Vanessa Cantalho
Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 010/2017 - GVVD

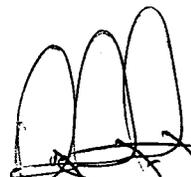
29 de março de 2017.

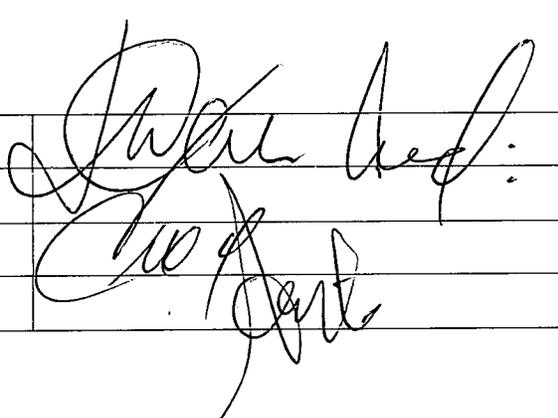
Ao
Departamento Legislativo

Assunto: Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Nas atribuições a mim conferidas como Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunico esse conceituado Departamento Legislativo que realizaremos do dia 30/03/2017, às 16h:00min, reunião para deliberar sobre punições de censura oral ao Vereador Ademar Dorfschmidt.

Atenciosamente,


VAGNER DELABIO
Presidente

VEREADOR WALMOR LODI	
VEREADOR AIRTON SAVELLO	
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN	
VEREADOR CORAZZA NETO	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000019

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

RELATÓRIO

Ref.: Defesa de Censura Oral (Recurso)

I. Relatório

Opõe-se o Vereador Ademar Dorfschmidt contra duas aplicações de pena de censura oral durante a realização da 4ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.

Relata o Vereador que a primeira penalização decorrente de reiterados "pela ordem" decorreu da fala do Vereador Neudi Mosconi que assim se manifestou em seu sentido "deixa latir". Assim, tentou por diversas vezes comunicar o Presidente sobre o fato ocorrido.

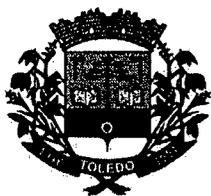
A segunda penalização (em razão do fato de seu discurso não estar relacionado ao projeto de lei em questão) também não seria passível de pena pois tal prática seria reiterada nas discussões de projetos normativos.

II. Parecer

Primeiramente, diante dos princípios da fungibilidade e do contraditório, recebo a presente "defesa de censura oral" como recurso inominado previsto no §3º do artigo 32 do Regimento Interno.

Em relação aos fatos, conforme consta na Ata da 4ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, há registro das duas condutas tipificadas como passíveis de aplicação de censura oral. Tendo em vista que a referida Ata fora aprovada sem ressalvas, impõe-se em presunção de veracidade aos fatos ali narrados.

Ainda, o próprio vereador confirma que tentou várias vezes interromper o Presidente para que tomasse providências em relação ao que outro Vereador havia feito, do mesmo modo que confessa que na discussão do Projeto de Resolução nº 27/2016 não se ateve ao seu conteúdo.

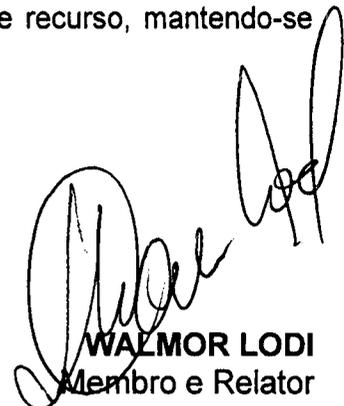
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

A justificativa de que outro Vereador lhe proferiu ofensas não justifica a sua atitude que é vedada pelo Regimento Interno desta Casa. Do mesmo modo, há confissão do mesmo que não se ateuve à discussão ao conteúdo do projeto normativo.

Nestes termos, meu voto é pela rejeição do presente recurso, mantendo-se as penalizações aplicadas.

Sala de Reuniões, 30 de março de 2017.



WALMOR LODI
Membro e Relator



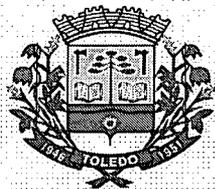
VAGNER DELABIO
Presidente

CORAZZA NETO
1º Vice-presidente



AIRTON SAVELLO
2º Vice-presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 1/2017 – GAB.L.B/CED

Toledo, 30 de março de 2017

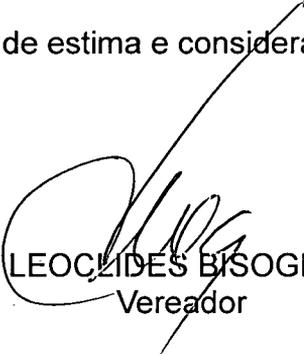
Ao Senhor
VAGNER DELABIO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Vista da Censura Oral aplicada ao Vereador Ademar Dorfschmidt

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve e que compõe a Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e, em concordância com o previsto no §6º do artigo 98 do Regimento Interno desta Casa, peço vista da Censura Oral aplicada ao Vereador Ademar Dorfschmidt, por não me sentir suficientemente esclarecido sobre a matéria em análise.

Fique com meus votos de estima e consideração.


LEOCLIDES BISOGNIN
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Ofício nº 25/2017 - Gab. Vereador Corazza Neto

Toledo, 30 de março de 2017.

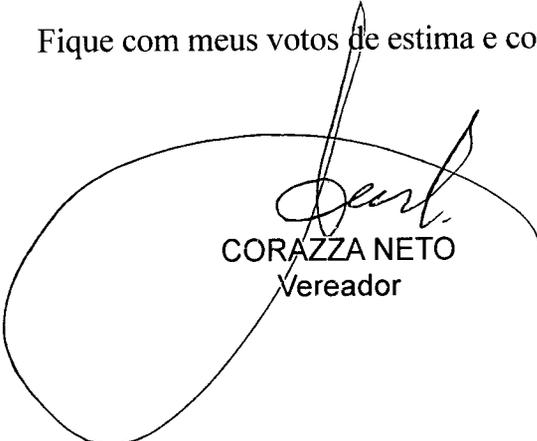
Ao Senhor

VAGNER DELABIOPRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDOAssunto: **Vista da Censura Oral aplicada ao Vereador Ademar Dorfschmidt**

Senhor Presidente,

Em concordância com o previsto no §6º do artigo 98 do Regimento Interno desta Casa, peço vista da Censura Oral aplicada ao Vereador Ademar Dorfschmidt, por não me sentir suficientemente esclarecido sobre a matéria em análise.

Fique com meus votos de estima e consideração.



CORAZZA NETO
Vereador

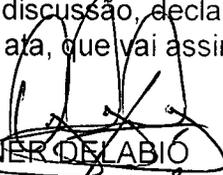


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

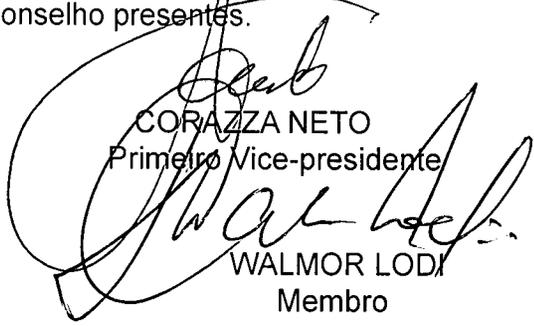
Estado do Paraná

000023

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR – BIÊNIO 2017-2018. Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (30.03.2017), às quatorze horas e doze minutos (14h12min), na sala de reuniões das comissões da Câmara Municipal de Toledo, teve início a realização da segunda reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - Biênio 2017-2018. A presidência dos trabalhos, foi regida pelo Vereador Vagner Delabio, Presidente, que saudou os presentes e solicitou ao Vereador Leocliedes Bisognin, Secretário que realizasse a chamada dos membros do Conselho e, assim, verificou-se a presença da maioria dos membros da Comissão e ausência do Vereador Airton Savello por motivo de saúde. Na sequência o Presidente disponibilizou à apreciação da ata da reunião anterior. Ata da 1º reunião da comissão, realizada no dia 8 de março, disponibilizada na rede interna de computadores da Câmara Municipal. Colocada em discussão e, como não houve manifestação de nenhum vereador para discutir, ao ser colocada em votação a ata foi aprovada por unanimidade dos membros presentes da Comissão. Dando sequência na reunião, o presidente informou que havia matéria para apreciação de parecer. Recurso à censura oral aplicada a Vereador, com base nos artigos: 32 do Regimento Interno, referente ao descumprimento do inciso I, do parágrafo único do artigo 227, e do inciso I, do artigo 29, que trata sobre perturbação da ordem das sessões da Câmara. O relator indicado para esta matéria foi o Vereador Walmor Lodi que fez uma explanação sobre a questão em pauta e finalizou dizendo que o seu relatório foi elaborado pela rejeição do recurso, e o seu voto era pela rejeição do recurso, mantendo a aplicação da pena aplicada. Consultados os demais membros da Comissão acerca de seus posicionamentos, o Vereador Leocliedes Bisognin fez uma explanação sobre o caso e informou que iria apresentar uma solicitação por escrita de pedido de vistas, nos termos do artigo 98, do Regimento Interno. Na sequência, o Vereador Corazza Neto fez uso da palavra, frisando que também apresentaria um pedido de vistas. O Vereador Leocliedes Bisognin fez a leitura do ofícios solicitando vistas e salientando que observou a orientação do Jurídico da Casa. Após serem acatadas favoravelmente os pedidos de vistas o Presidente da Comissão Vagner Delabio frisou que era possível, conforme solicitação do Vereador Leocliedes Bisognin assistir e ouvir os vídeos e áudios da sessão em que houve o ocorrido, pois os mesmos eram publicados no youtube e na rede interna da Câmara Municipal. Desta forma, foi apresentado o ofício nº 01/2017, se baseando no § 6º do artigo 98 do regimento Interno da Câmara. Na sequência, o Presidente acatou o pedido de vistas do Vereador Leocliedes Bisognin e colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. O Vereador Corazza Neto também fez uso da palavra e, após explanar o conteúdo, também apresentou um pedido de vistas, com base no artigo 98, do Regimento Interno da Câmara Municipal, por não se sentir suficientemente esclarecido sobre a matéria em análise. O Presidente do Conselho acatou o pedido de vistas e colocou em votação. Desta forma, os ofícios pedindo vistas foram aprovados por unanimidade pelo prazo de 6 (seis) dias, nos termos do § 6º do *caput* artigo 98, e do artigo 307, ambos do Regimento Interno, a contar do dia 31 de março e 2017. Assim sendo, nada mais constando para ser debatido, o Presidente informou que, em não havendo mais matéria para discussão, declarava encerrada a reunião às 16h32min (15h28min) determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do Conselho presentes.


VAGNER DELABIO
Presidente do Conselho


LEOCLIDES BISOGNIN
Secretário


CORAZZA NETO
Primeiro Vice-presidente

WALMOR LODI
Membro

APROVADA
Sala de Reuniões, 11 de abril de 2017
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

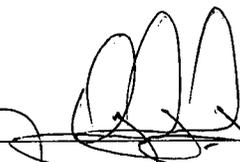
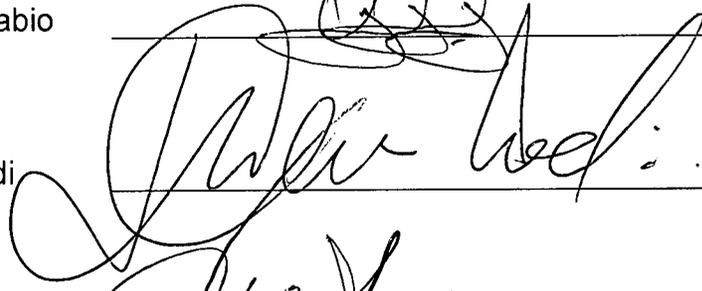
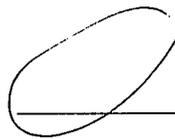


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

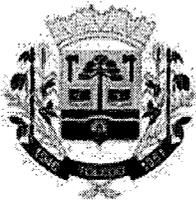
LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 30 de março de 2017.

Cargo	Vereador	Assinatura
Presidente	Vagner Delabio	
Membro	Walmor Lodi	
Secretário	Leocides Bisognin	
1º Vice-presidente	Corazza Neto	
2º Vice-presidente	Airton Savello	

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo,
30 de março de 2017.


VAGNER DELABIO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000025

Prot. 737/2017
04/04 - 14:52
Câmara Municipal de Toledo

Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 27/2017 - Gab. Vereador Corazza Neto

Toledo, 4 de abril de 2017.

Ao Senhor

VAGNER DELABIO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Assunto: **Apresentação de voto em separado**

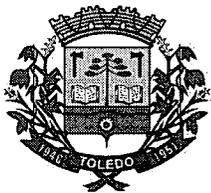
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Senhoria da apresentação de voto em separado no recurso de Censura Oral aplicada ao Vereador Ademar Dorfschmidt, qual será exarado na próxima reunião do Conselho.

Fique com meus votos de estima e consideração.



CORAZZA NETO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR Voto em Separado

Ref.: Voto em separado de Recurso de
Censura Oral aplicada ao Vereador Ademar
Dorfschmidt

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pelo Vereador Ademar Dorfschmidt contra duas aplicações de pena de censura oral durante a realização da 4ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa.

Alega o Vereador que, em um primeiro momento, o Presidente, de forma autoritária e não acolhendo as circunstâncias que envolviam o pedido de ordem feito pelo ora recorrente, aplicou-lhe a pena de censura oral por interromper a palavra do presidente na direção dos trabalhos.

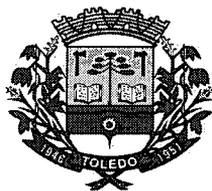
Em um segundo momento, o Vereador Ademar argumenta que vários parlamentares teriam se *desviado da questão em debate e teriam utilizado a palavra com finalidade diversa da alegada*, no entanto o Presidente somente teria aplicado nova pena de censura oral a ele e não aos demais vereadores.

Ao analisar tais razões o relator do recurso de censura oral Vereador Walmor Lodi, na 2ª Reunião Ordinária deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, apresentou parecer no qual entendeu pela rejeição do recurso.

Na mesma reunião, este vereador, com base no §6º, artigo 98 do Regimento Interno desta Casa, pediu vistas do processo, por não se sentir suficientemente esclarecido sobre a matéria em análise e, nesta oportunidade, exara voto em separado.

2. VOTO

Analisando o parecer apresentado pelo relator, primeiramente, discordo que somente pela aprovação do conteúdo da ata da 4ª Sessão Ordinária impõe-se a



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

presunção de veracidade dos fatos narrados, pois, em que pese deveria ser praxe a leitura pelos vereadores da ata da sessão anterior para, então assim, a aprovarem, todos bem sabem que isso pouco acontece, devido a correria do dia a dia dos parlamentares.

Quanto ao argumento do relator de que o recorrente “[...] *confirma que tentou várias vezes interromper o Presidente para que tomasse providências em relação ao que outro Vereador havia feito [...]*”, este não merece prosperar, já que tal fato não pode ser tomado como uma afronta a figura do Presidente, mas sim deve ser levado em consideração que o Vereador Neudi Mosconi disse em alto e bom tom, mas fora do microfone, “*Deixa latir*” e, somente diante de tamanho desrespeito, o Vereador Ademar tentou, como que lhe coube, chamar a atenção do Presidente que entendeu por bem em aplicar-lhe a pena de censura oral, por interromper a sua palavra na direção dos trabalhos.

Ora, não há motivos para que em razão de tal conduta seja aplicado ao Vereador Ademar a sanção de censura oral, já que caberia ao Presidente apenas lhe chamar a atenção, sendo completamente sem cabimento a aplicação da sanção, eis que apenas estávamos na 4ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa, isto é, havia apenas quatro semanas que os trabalhos ordinários tinham se iniciado.

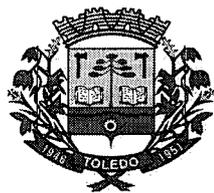
Com relação a segunda censura oral aplicada ao recorrente, ao argumento de que o Vereador Ademar não se ateuve ao conteúdo do projeto em discussão, tal fato é uma prática recorrente da maioria dos vereadores e não um fato isolado e exclusivo praticado pelo recorrente. Vejamos.

De uma breve pesquisa nos vídeos das sessões ordinárias e extraordinárias que são armazenados no site “Youtube”, verifica-se que boa parte dos vereadores não se atêm ao conteúdo do projeto, por vezes fazendo uma breve introdução para então chegar ao cerne da questão bem como iniciando sua fala cumprimentando os presentes e mencionando alguma data festiva próxima, por exemplo.

No entanto, nenhum destes vereadores foi sancionado, o que evidencia certa perseguição não só ao recorrente como a todos os vereadores de oposição (já que vários deles, embora não tenham sofrido censura, já foram advertidos pelo Presidente nas sessões por não se aterem ao conteúdo do projeto) o que, obviamente não aconteceu com os vereadores da situação.

Além disso, impende destacar que, como mencionado, poderia o Presidente apenas ter advertido o Vereador Ademar como já fez com os demais vereadores da oposição, no entanto, já influenciado pela censura oral aplicada momentos antes, optou por sancioná-lo mais uma vez, atitude esta completamente desproporcional ao ato praticado pelo parlamentar.

Dessa maneira, a segunda censura oral aplicada ao Vereador Ademar



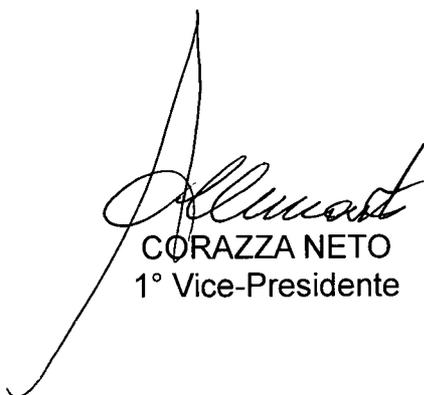
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

evidencia não só a quebra da imparcialidade por parte do Presidente, como também sua falta de manejo diante de circunstâncias que o pressionam.

À luz de todo o exposto, meu voto é para que o recurso inominado apresentado pelo Vereador Ademar seja acolhido, sob pena de compactuarmos com atitudes autoritárias e completamente desmedidas do Presidente desta Casa.

Sala de Reuniões, de março de 2017.


CORAZZA NETO
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000029 *Prot. 770/2017*

07/04 - 09:33

Luís L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ao Senhor
VAGNER DELABIO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Voto em separado de Recurso de Censura Oral aplicada ao Vereador Ademar Dorfschmidt

Senhor Presidente,

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pelo Vereador Ademar Dorfschmidt contra duas aplicações de pena de censura oral durante a realização da 4ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa.

Alega o Vereador que, em um primeiro momento, o Presidente, de forma autoritária e não acolhendo as circunstâncias que envolviam o pedido de ordem feito pelo ora recorrente, aplicou-lhe a pena de censura oral por interromper a palavra do presidente na direção dos trabalhos.

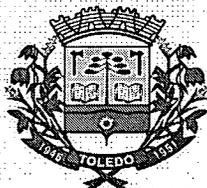
Em um segundo momento, o Vereador Ademar argumenta que vários parlamentares teriam se desviado da questão em debate e teriam utilizado a palavra com finalidade diversa da alegada, no entanto o Presidente somente teria aplicado nova pena de censura oral a ele e não aos demais vereadores.

Ao analisar tais razões o relator do recurso de censura oral Vereador Walmor Lodi, na 2ª Reunião Ordinária deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, apresentou parecer no qual entendeu pela rejeição do recurso.

Na mesma reunião, este vereador, com base no §6º, artigo 98 do Regimento Interno desta Casa, pediu vistas do processo, por não se sentir suficientemente esclarecido sobre a matéria em análise e, nesta oportunidade, exara voto em separado.

2. DO VOTO

Este Vereador que subscreve o referido e que compõe a Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e, considerando o pedido de vista da censura oral aplicada ao Vereador Ademar Dorfschmidt, vem expor voto em separado ao parecer do relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

que rejeitou o recurso apresentado pelo Vereador Ademar Dorfschmidt em 06 de março de 2017.

Preliminarmente, cumpre aqui ressaltar que a liberdade de expressão está garantida pelo texto constitucional brasileiro em seu artigo quinto, que abre o Capítulo I ("Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos") do Título II da Carta Magna, intitulado "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", em seu inciso IX, conforme abaixo relacionado:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

IX- é livre a expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença;

...

Destaca-se também que em um regime democrático o parlamento há de ser a convergência do pluralismo político e o local de aparição das fissuras sociais, ao mesmo tempo, lugar de aparar as arestas, com o fim de se buscar a máxima convergência, já que a unanimidade não é também sinônimo de democracia representativa.

Quanto a 1ª penalização, no que tange a interrupção da fala do Presidente do Legislativo por parte do Vereador Ademar, é necessário frisar que foi apenas para dar ciência do fato e possível intervenção do Presidente acerca do que o Vereador Neudi Mosconi (PSDB) disse ao Vereador Ademar Dorfschmidt, ou seja: "**Deixa latir**". Portanto, ficou claro que com a ofensa proferida, o Vereador teve a intenção de associar a imagem do Vereador Ademar a de um animal, causando um grande desconforto aos pares deste Legislativo e demonstrando total desrespeito aos Vereadores de oposição. Ainda, do ponto de vista mais racional e diante da situação em questão e do nível de gravidade, quem deveria ser penalizado neste contexto seria o ofensor e não o ofendido. Nota-se também que, o Presidente do Legislativo agiu de forma autoritária e não deu importância ao ocorrido, desmerecendo o pedido de ordem feito pelo ora recorrente.

Acerca da 2ª penalização, referente ao fato de que o Vereador Ademar não se ateuve ao conteúdo do projeto em discussão, é importante destacar que não se trata de algo atípico no Plenário deste Poder Legislativo e, tal fato é uma prática recorrente da maioria dos vereadores, pois se tornou corriqueiro o Parlamentar fazer uma breve introdução para então chegar ao cerne da questão. Portanto, observa-se



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

que em tal conteúdo não está inserido a figura do dolo como prática do desrespeito ao Presidente e tampouco no que compete aos regulamentos deste Poder.

Ainda, em que pese todos os Vereadores terem a obrigação de conhecer as informações contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e também serem sabedores das aplicações de penalidades por parte do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, não vejo cabimento tal situação ser encarada com tanta voracidade, vindo inclusive a ser taxada por muitos deste Legislativo e também por parte da sociedade como uma aplicação da pena com caráter pessoal e de cunho perseguidor. Diante da questão em tela e do desgaste já ocorrido até o presente momento, julgo indispensável e prioritário que o nobre Presidente deste Legislativo reúna todos (as) os (as) Vereadores e Vereadoras para uma reunião com o intuito de destacar pontos fundamentais acerca de condutas neste ambiente e para esclarecimentos diversos e, por fim, para que seja retomada a harmonia entre os membros desta Casa de Leis.

Destaco ainda que, no tocante as duas condutas que deram origem a censura oral, deve-se levar em consideração o disposto no § 1º, do Artigo 31, da Resolução nº 29, de 13 de julho de 2015, que aprovou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, conforme demonstrado a seguir:

“ Art. 31 - As penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar são as seguintes:

...

§ 1º - Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator”.

...

Portanto, está mais claro do que a água cristalina de que, não se levou em consideração os danos que as referidas condutas pudessem ocasionar à Câmara Municipal, nem as circunstâncias agravantes ou atenuantes e tampouco os antecedentes do infrator. Na oportunidade, cabe salientar que o Vereador Ademar Dorfschmidt foi Presidente do Poder Legislativo nos anos de 2015/2016 e possui pleno conhecimento do Regimento Interno, e ainda, é de fundamental importância ressaltar que o mesmo nunca agiu de forma tão rude com os seus colegas Edis e sempre desempenhou a função de Presidente com muita responsabilidade e maestria.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Neste contexto e como forma de contribuir, aproveito o ensejo para ilustrar situação ocorrida no último dia 30 de março em nossa Câmara Federal, onde os Deputados Arlindo Chinaglia (PT-SP) e Arthur Maia (PPS-BA) trocaram ofensas durante sessão da Comissão Especial da Reforma da Previdência, que recebeu o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, conforme matéria do site globo.com e na sua íntegra destacada abaixo:

“Deputados xingam um ao outro de 'vagabundo' em comissão da Câmara

Arlindo Chinaglia (PT-SP) e Arthur Maia (PPS-BA) trocaram ofensas durante sessão da Comissão Especial da Reforma da Previdência, que recebeu o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles.

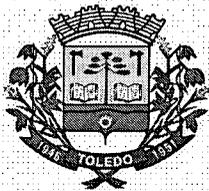
Deputados Arlindo Chinaglia e Arthur Maia batem boca na comissão da reforma da Previdência

A sessão da Comissão da reforma da Previdência Social, na Câmara, que conta nesta quinta-feira (30) com a participação do ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, registrou momentos de tensão com deputados da oposição e da base governista trocando ofensas. Os deputados Arthur Maia (PPS-BA) e Arlindo Chinaglia (PT-SP) trocaram xingamentos, chamando um ao outro de "vagabundo".

Inicialmente, o relator da proposta de reforma da Previdência, Maia declarou que a reforma é uma necessidade do país, que isso foi reconhecido pelos ex-presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, mas que eles não tiveram coragem de fazê-la por "populismo."

Quando tomou a palavra, Chinaglia afirmou que o Arthur Maia atacou o PT publicamente sem ter "autoridade política e moral", pois, segundo ele, o relator da reforma deve recursos para a Previdência Social. Chinaglia afirmou ainda que Maia era "empresário caloteiro".

Em resposta a Chinaglia, Maia disse: "Caloteiro é você, vagabundo". Na sequência, Chinaglia afirmou: "Vagabundo é você, e safado é você." O bate-boca continuou por mais alguns instantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



Os deputados Arthur Maia (à esquerda) e Arlindo Chinaglia discutiram em sessão da comissão da reforma da Previdência (Foto: Lucio Bernardo Junior/Câmara dos Deputados; Leonardo Prado/Câmara dos Deputados).

A discussão foi apartada pelo presidente da Comissão, Carlos Marun (PMDB-MS). "Solicito que seja imediatamente recomposta a ordem. A sua palavra foi indevida e a resposta considero da mesma forma. Retiro das duas e considero como se isso não tivesse acontecido", disse ele.

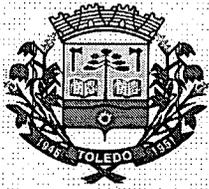
Em seguida, Arthur Maia negou ser devedor do INSS. "Não é justo que Vossa Excelência venha para cá me chamar de caloteiro, que eu não sou. Eu tenho uma empresa que tem uma dívida renegociada com o INSS e está adimplente. Peço desculpas se xinguei Vossa Excelência", afirmou.

Para terminar a confusão, o presidente da Comissão decretou o fim do conflito. "Essa situação está solucionada, que reine a paz entre os homens e mulheres de boa vontade", disse Marun, arrancando risos dos presentes.

Comissão da reforma

A Câmara instalou, no início de fevereiro, a comissão que analisa a proposta de reforma previdenciária apresentada pelo governo Temer. Entre outros pontos, o texto fixa a idade mínima de 65 anos para a aposentadoria de homens e mulheres (entenda a proposta). O colegiado pode sugerir mudanças ou recomendar a aprovação no formato enviado pelo Palácio do Planalto".

FONTE: <http://g1.globo.com/politica/noticia/deputados-trocam-ofensas-na-comissao-da-reforma-da-previdencia.ghtml> - Por Alexandro Martello, G1, Brasília - 30/03/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000034

13h08 Atualizado 30/03/2017 20h00.

Assim, diante do episódio acima destacado, pode-se observar a gravidade da situação em comparação com o que ocorreu neste Legislativo, deixando claro de que a referida aplicação da penalidade de censura oral ao Vereador Ademar não deve prosperar.

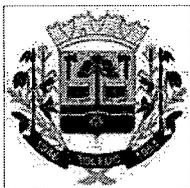
Por fim e diante de todo o exposto, o meu voto é para que o recurso inominado apresentado pelo Vereador Ademar seja acolhido, sob pena de compactuarmos com atitudes autoritárias e completamente desmedidas do Presidente desta Casa.

Fique com meus votos de estima e consideração.

Sala de Reuniões, 07 de abril de 2017.



LEOCLIDES BISOGNIN
Secretário



000035 *Prot. 764/2017*
06/04 - 16:51
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 015/2017 - GVVD

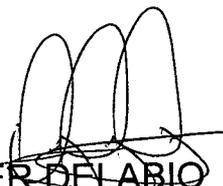
06 de abril de 2017.

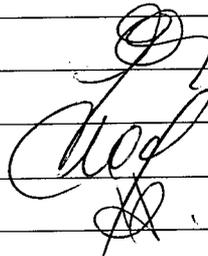
Ao
Departamento Legislativo

Assunto: Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Nas atribuições a mim conferidas como Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunico esse conceituado Departamento Legislativo que realizaremos do dia 11/04/2017, às 16h:00min, reunião para deliberar sobre punições de censura oral ao Vereador Ademar Dorfschmidt.

Atenciosamente,


VAGNER DELABIO
Presidente

VEREADOR WALMOR LODI	
VEREADOR AIRTON SAVELLO	
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN	
VEREADOR CORAZZA NETO	



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR – BIÊNIO 2017-2018. Aos onze dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete (11.04.2017), às dezesseis horas e seis minutos (16h06min), na sala de reuniões das comissões da Câmara Municipal de Toledo, teve início a realização da terceira reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - Biênio 2017-2018. A presidência dos trabalhos, foi regida pelo Vereador Wagner Delabio, Presidente, que saudou os presentes e solicitou ao Vereador Leocides Bisognin, Secretário que realizasse a chamada dos membros do Conselho e, assim, verificou-se a presença da maioria dos membros da Comissão e ausência do Vereador Airton Savello por motivo de saúde. Na sequência, o Presidente disponibilizou à apreciação da ata da reunião anterior. Ata da 2º reunião da comissão, realizada no dia 30 de março, disponibilizada na rede interna de computadores da Câmara Municipal. Colocada em discussão e, como não houve manifestação de nenhum vereador para discutir, ao ser colocada em votação a ata foi aprovada por unanimidade dos membros presentes da Comissão. Dando sequência na reunião, o Presidente informou que havia matéria para apreciação de parecer. Recurso à censura oral aplicada a Vereador, com base nos artigos: 32 do Regimento Interno, referente ao descumprimento do inciso I, do parágrafo único do artigo 227, e do inciso I, do artigo 29, que trata sobre perturbação da ordem das sessões da Câmara. Wagner Delabio, fez uma explanação sobre o ocorrido, discorrendo sobre o que havia sido realizado pelo Conselho até o momento e, após, informou que o relator indicado foi o Vereador Walmor Lodi e que este, na reunião anterior havia apresentado o seu relatório, porém, os Vereadores Corazza Neto e Leocides Bisognin, manifestaram vontade em adiar a votação, por intermédio de pedidos de vistas por não concordarem com o relatório, e para apresentarem voto em contrário. Após acatados os pedidos de vistas, houve uma nova data para a realização da votação. O Presidente abriu a palavra aos membros que almejassem se manifestar. O Vereador Corazza Neto, fez uma leitura e explanação de seu voto em contrário. Concluída a sua explicação, frisou que o seu voto era para que o recurso fosse acolhido, sob pena de compactuarem com atitudes autoritárias e desmedidas da Presidência da Casa. O Vereador Leocides Bisognin, fez a leitura de seu voto em separado e ao fazer a explanação, citou que no tocante as penalizações, o seu voto era para que o recurso nominado e apresentado pelo Vereador Ademar Dorfschimidt fosse acolhido sob pena de compactuarem com atitudes autoritárias e completamente desmedidas pelo Presidente da Casa. Assim sendo, salientou que não concordava com o voto do relator. O Vereador Walmor Lodi, relator da matéria, salientou que permanecia com o seu relatório e o seu parecer pela penalidade, explicando as razões que motivavam o seu parecer. O Presidente do Conselho, fez uma explanação sobre a matéria e frisou que seu voto era acompanhando o voto do relator. No entanto, frisou que não tinha direito de falar pelo Vereador Airton Savello, que também é membro do Conselho, e que estava ausente por motivos de saúde, e que o Regimento Interno, no art. 93, parágrafo único, inciso I e II, dizia que “cabia ao Presidente, em caso de empate, tomar as seguintes decisões: em caso de empate, votar a segunda vez, ou adiar a votação até a próxima reunião”. Desta forma, optou pelo adiamento da votação, com base no Inciso II, do parágrafo único, do referido artigo, para que pudesse estar presente o Vereador Airton Savello na próxima reunião e este também poder proferir o seu voto. Assim sendo, nada mais constando para ser debatido, o Presidente informou que, em não havendo mais matéria para discussão, declarava encerrada a reunião às dezesseis horas e trinta e nove minutos (16h39min) determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do Conselho presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

VAGNER DELABIO
Presidente do Conselho

CORAZZA NETO
Primeiro Vice-presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Secretário

WALMOR LODI
Membro

APROVADA

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2017
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ocorrida no dia 11.04.2017



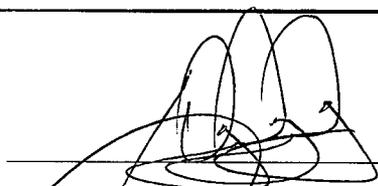
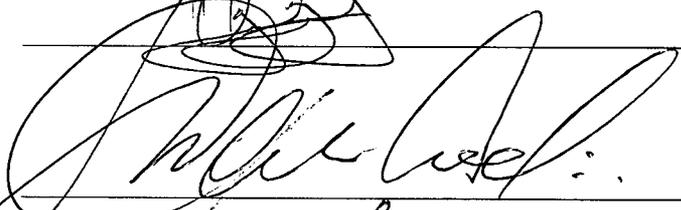
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

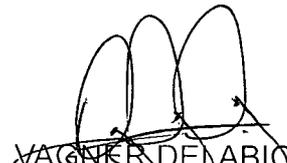
000038

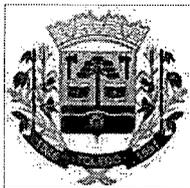
LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 11 de abril de 2017.

Cargo	Vereador	Assinatura
Presidente	Vagner Delabio	
Membro	Walmor Lodi	
Secretário	Leoclides Bisognin	
1º Vice-presidente	Corazza Neto	
2º Vice-presidente	Airton Savello	

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo,
11 de abril de 2017.


VAGNER DELABIO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000039

Prot. 959/2017
02/05-09:10
Edo. Ganaima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 016/2017 - GVVD

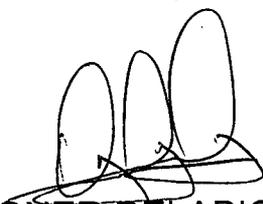
02 de maio de 2017.

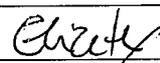
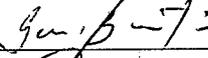
Ao
Departamento Legislativo

Assunto: Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Nas atribuições a mim conferidas como Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, comunico esse conceituado Departamento Legislativo que realizaremos do dia 03/05/2017, às 10h:00min, reunião para deliberar sobre punições de censura oral ao Vereador Ademar Dorfschmidt.

Atenciosamente,


VAGNER DELABIO
Presidente

VEREADOR WALMOR LODI	
VEREADOR AIRTON SAVELLO	
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN	
VEREADOR CORAZZA NETO	

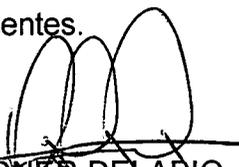


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR – BIÊNIO 2017-2018. Aos três dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete (03.05.2017), às dez horas e doze minutos (10h12min), na sala de reuniões das comissões da Câmara Municipal de Toledo, teve início a realização da quarta reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar - Biênio 2017-2018. A presidência dos trabalhos, foi regida pelo Vereador Wagner Delabio, Presidente, que saudou os presentes e solicitou ao Vereador Leocledes Bisognin, Secretário, que realizasse a chamada dos membros do Conselho e, assim, verificou-se a presença unânime dos membros da Comissão. Na sequência, o Presidente disponibilizou à apreciação a ata da reunião anterior. Ata da 3ª reunião da comissão, realizada no dia 11 de abril, disponibilizada na rede interna de computadores da Câmara Municipal. Colocada em discussão e, como não houve manifestação de nenhum vereador para discutir, ao ser colocada em votação a ata foi aprovada por unanimidade. Dando sequência na reunião, o Presidente informou que havia matéria para apreciação de parecer. Recurso à censura oral aplicada a Vereador, com base nos artigos: 32 do Regimento Interno, referente ao descumprimento do inciso I, do parágrafo único do artigo 227, e do inciso I, do artigo 29, que trata sobre perturbação da ordem das sessões da Câmara. Wagner Delabio, fez uma explanação sobre o ocorrido, comentando sobre o que havia sido realizado pelo Conselho até o momento e, após, informou que o relator indicado foi o Vereador Walmor Lodi e este havia apresentado o relatório pelo indeferimento do recurso, e ainda comentou sobre os votos contrários dos Vereadores Leocledes Bisognin e Corazza Neto. Frisou que havia a prerrogativa no Regimento Interno que em caso de empate, ou votava novamente, ou adiava a votação. Desta forma, pelo fato de haver a ausência do Vereador Airton Savello, por motivo de saúde, adiou a votação, nos termos do previsto no Regimento Interno da Casa. Assim, na continuidade, passou a palavra ao Vereador Leocledes Bisognin para que este pudesse fazer as suas considerações. Conclusa a explanação do Vereador Leocledes Bisognin, o qual salientou que fez o voto em separado pelo fato de ser contrário ao parecer do relator, frisou que a punição era muito rigorosa. O Vereador Corazza Neto salientou que um pouco de bom senso era importante, e que iria ser respeitada a decisão que ocorresse. Comentou que em início de Legislatura, ia-se aprendendo um pouco de bom senso e que concordava que era bastante severa a decisão da punição em início de mandato porque as dificuldades apareciam e deveriam ser consideradas como normais. Na sequência o Vereador Airton Savello fez uso da palavra e disse ter analisado o parecer, e que acompanhava o voto do relator para que a ordem fosse mantida para que o povo que acompanhava os trabalhos pudessem ter melhores condições para apreciar a sessão concluiu dizendo que os vereadores deveriam pensar no Regimento Interno e seguir esta normativa. O Presidente apresentou o resultado da votação e salientou que ficava aprovado o parecer do relator por maioria dos membros, com o voto contrário dos vereadores Corazza Neto e Leocledes Bisognin. Desta forma, não foi dado provimento ao recurso do Vereador Ademar Dorfschmidt. Assim sendo, nada mais constando para ser debatido, o Presidente informou que declarava encerrada a reunião às dez horas e vinte e um minutos (10h21min) determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros do Conselho presentes.


WAGNER DELABIO
Presidente do Conselho



000041

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CORAZZA NETO
Primeiro Vice-presidente

AIRTON SAVELLO
Segundo Vice-presidente

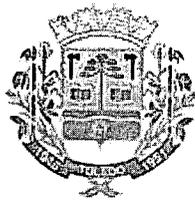
LEOCLIDES BISOGNIN
Secretário

WALMOR LODI
Membro

APROVADA

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2017
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

*Assinaturas referentes à reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, ocorrida no dia 03.05.2017

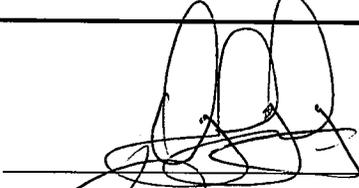
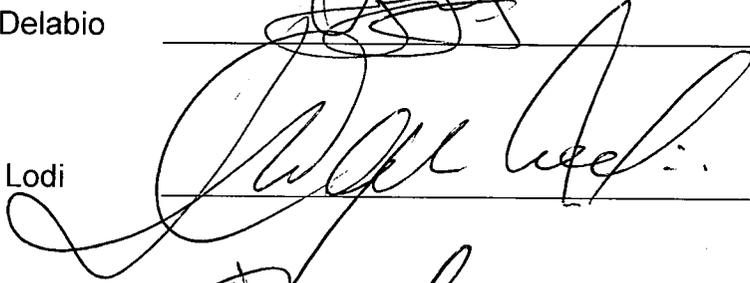
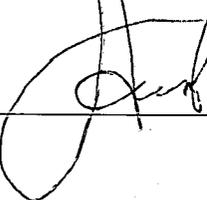
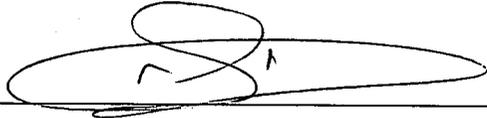


CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Vereadores presentes na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, realizada em 3 de maio de 2017.

Cargo	Vereador	Assinatura
Presidente	Vagner Delabio	
Membro	Walmor Lodi	
Secretário	Leocides Bisognin	
1º Vice-presidente	Corazza Neto	
2º Vice-presidente	Airton Savello	

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo,
3 de maio de 2017.


VAGNER DELABIO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

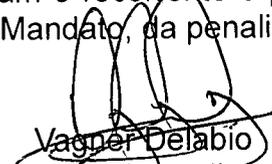
Encerra o Processo nº 01 de 2017, que trata sobre recurso de Censura Oral aplicada com base no artigo 32 do Regimento Interno, referente ao descumprimento do inciso I, do parágrafo único do artigo 227 do mesmo Regimento, apresentado pelo Vereador Ademar Dorfschmidt.

Os Vereadores, membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, que este subscrevem,

DECLARAM

encerrados os trabalhos referentes ao Processo nº 01 de 2017, que trata sobre recurso à censura oral aplicada a Vereador.

Declaram, por fim, pela maioria dos membros presentes na reunião que não foi dado provimento ao recurso de censura oral, mantendo a pena aplicada com base no artigo 32 do Regimento Interno, referente ao descumprimento inciso I, do parágrafo único do artigo 227 do mesmo Regimento, tudo conforme parecer do relator, Vereador Walmor Lodi, cujo relatório foi pela manutenção da censura, sendo acompanhado o voto pelos Vereadores, Ailton Savello, Vagner Delabio e Walmor Lodi, e com voto em contrário dos Vereadores Corazza Neto e Leocides Bisognin, conforme relatório apresentado na reunião realizada no dia 3 de maio de 2017. Desta forma, nos termos do artigo 37, § 4º, II, do Regimento Interno, cientificam o recorrente e procede-se às anotações frente ao Sistema de Informações do Mandato, da penalidade imposta.


Vagner Delabio

Presidente do Conselho de Ética
e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal


Corazza Neto

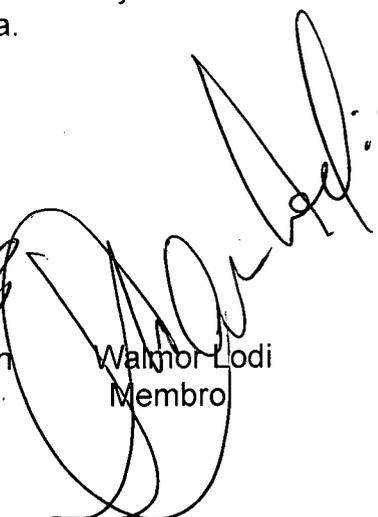
1º Vice-Presidente


Ailton Savello

2º Vice-Presidente


Leocides Bisognin

Secretário


Walmor Lodi

Membro

SALA DAS REUNIÕES, 3 de maio de 2017

*Assinaturas dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar referentes ao termo de encerramento do processo nº 1, de 2017.

RECEBI

15/05/17

Paul [Signature]